



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 23 / 01 / 2025

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3200 Pag.: 80

PORTARIA N.º 15/2025

DATA: 21/01/2025

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2025, a servidora Salete Zanon Perin ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2025 a Servidora SALETE ZANON PERIN, portadora do RG n° 3.731.428-5/PR e CPF sob o n° 512.661.999-34, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.



SIUDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FA28A1FC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 15/2025 DATA: 21/01/2025

PORTARIA N.º 15/2025
DATA: 21/01/2025

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2025, a servidora Salete Zanon Perin ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal nº 1.703/2011 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2025 a Servidora SALETE ZANON PERIN, portadora do RG nº 3.731.428-5/PR e CPF sob o nº 512.661.999-34, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

SIUDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DBEBA4C9

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR EQUIPE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **MAXWELL SCAPINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, deste município;

DECRETA

Art. 1º Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios do Município de Capitão Leônidas Marques, no exercício de 2025, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, a servidora NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA.

Art. 2º Ficam designados, para comporem a Equipe de Apoio para a realização dos processos licitatórios do Município de Capitão Leônidas Marques, no exercício 2025, os seguintes membros:

- I. GILMAR LARSEN;
- II. RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA;
- III. MAIARA DAIANE TEIXEIRA;
- IV. ALDO PEREIRA DOS SANTOS;
- V. MARIA EDUARDA DA SILVA

Art. 3º. Ficam designados, para comporem a Comissão de Contratação para a realização dos processos licitatórios do Município de Capitão Leônidas Marques, no exercício 2025, os seguintes membros.

- I. JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
- II. BARBARA MARCA
- III. ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS

Art. 4º Ficam, também, designado o servidor GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER para exercer as funções de Pregoeiro titular, do Município de Capitão Leônidas Marques, no exercício 2025.

§ 1º Fica designado para exercer a função de suplente do pregoeiro, no exercício de 2025, a servidora MAIARA DAIANE TEIXEIRA, matrícula nº 1-1237391.

§2º A suplente nomeada exercerá suas funções ao tempo de afastamentos e licenças do Pregoeiro titular.

§3º A percepção de gratificação para o exercício da função de suplente de que trata o §1º, observará o disposto na Lei nº 2.699, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 22 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Pereira da Rocha
Código Identificador:00D6097F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4.164/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.694 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R\$ 4.630.054,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, cinquenta e quatro reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

- 24.005.15.451.0349.1413.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 301072 – R\$ 2.178.000,00
31.001.10.301.0339.1400.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 1518 – R\$ 2.452.054,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizados os recursos constantes no artigo 43, parágrafo 1º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 na forma dos §§ 1º e 2º: